



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 201 - GDG**

SEI/TRE-AL - 0536744 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 201/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0001707-69.2018.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a atuarem como fiscais relativamente aos Contratos nº 06, 07, 08 e 09/2019, todos celebrados com a empresa Ativa Serviços Gerais Eireli, conforme a tabela abaixo:

**CONTRATO**

**ITEM**

**SERVIDOR/UNIDADE FISCALIZADORA**

Nº 06/2019

1 - Motorista categoria "B"

2 - Motorista categoria "D"

3 - Motociclista

Henrique Cirqueira Freire (SAPEV)

Nº 06/2019

1 - Motoristas categoria "B" que prestam serviço no Fórum Eleitoral de Maceió

Zona Eleitoral Coordenadora do Fórum Eleitoral de Maceió

Nº 07/2019

4 - Operador de Empilhadeira - Galpão de Urnas  
José Expedito de Oliveira Júnior (SPLOG)

Nº 7/2019

5 - Copeiro - Fórum Eleitoral de Maceió

8 - Recepcionista - Fórum Eleitoral de Maceió

Zona Eleitoral Coordenadora do Fórum Eleitoral de Maceió

Nº 7/2019

5 - Copeiro - Sede do TRE-AL

6 - Garçom - Sede do TRE-AL

7 - Ascensorista - Sede do TRE-AL

8 - Recepcionista - Sede do TRE-AL

Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro (SAPEV)

Nº 8/2019

9 - Carregadores - Sede do TRE-AL  
Fernando Antônio Pimentel de Barros (SAPEV)

Nº 8/2019

10 - Auxiliar de Almoxarifado - SEALMOX

11 - Conferente - SEPAT

Luciana Wander de Oliveira Melo (SEALMOX - Auxiliar de Almoxarifado)

Carlos Antônio Vieira Costa (SEPAT - Conferente)

Nº 9/2019

12 - Carpinteiro - Sede do TRE-AL

13 - Pedreiro - Sede do TRE-AL

14 - Eletricista alta e baixa tensão - Sede do TRE-AL

15 - Mecânico de Refrigeração - Sede do TRE-AL

Marcos André Melo Teixeira (SMR)

Art. 2º – A gestão dos contratos acima ficará a cargo da SEGEC.

Art 3º - Os servidores acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/06/2016.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente  
Maceió, 06 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 07/05/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0536744 e o código CRC 9DB515C8.